



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031779
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.169.416/0001-09, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 Luziânia Centro neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Administração Sr. ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR e de outro lado a empresa: TECNO-IT, TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES S.A CNPJ: 19.354.200/0001-70, endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Edifício Metropolitan Salas 601, 602 e 603, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, neste ato representada pelo Senhor(a) ERICK REIS BARROS portador da carteira de identidade nº 4769550 e inscrito(a) no CPF sob o nº 024.972.431-66, resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços n. 041/2021, para eventual e futuro fornecimento de Infraestrutura de Datacenter, Servidores, Ativos de rede, Solução de Vídeo monitoramento inteligente, Solução de WIFI público e rede óptica metropolitana, com serviços de instalação, configuração, capacitação técnica, assistência técnica e garantia por 48 meses, que compõem o PROJETO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, *deste Edital*, conforme processo administrativo de n. 2022031779, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

*A presente ata de Registro de Preços tem por objeto a eventual e futuro fornecimento de Infraestrutura de Datacenter, Servidores, Ativos de rede, Solução de Vídeo monitoramento inteligente, Solução de WIFI público e rede óptica metropolitana, com serviços de instalação, configuração, capacitação técnica, assistência técnica e garantia por 48 meses, que compõem o PROJETO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, nos termos das especificações técnica descritiva apresentado pela Secretaria de Administração, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.*

FORNECEDOR:

Razão Social: Tecno – IT, Tecnologia, Serviços e Comunicação S.A

CNPJ: 19.354.200/0001-70

Inscrição Estadual: 10.585.863-3

Endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Edifício Metropolitan Salas 601, 602 e 603, Jardim Goiás

Telefone: (62) 3414-9500 e (62) 98161-0096

TECNO IT, TEC., SERV. E COM. S.A

Banco: 707

Agência: 0001

Conta Corrente: 000748878-7

Representante: Erick Reis Barros

Cargo: Sócio

Carteira de identidade: 4769550

CPF: 024.972.431-66



ITEM	QUANT	UNID	GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	1	UN	GRUPO 1 DATACENTER - INFRAESTRUTURA	SOLUÇÃO DE DATA CENTER MODULAR	VERTIV/SMARTROW BR	R\$ 450.300,00	R\$ 450.300,00
1.2	15	MT2		ADEQUAÇÃO DE SALA DE DATA CENTER – 15MTS2	TOP PISOS ELEVADOS SELAK METALIKA OWA CLARON HIKVISION/ PLACA METÁLICA T600-30(600X600X30) / FIRELAK SELAGEM ANTI FOGO/ METALIKA/ OWA LUCERO 1250X625X12MM / CLARON/ DS-K1T671TMFW	R\$ 16.372,74	R\$ 245.591,10
1.3	35	MT2		ADEQUAÇÃO DE SALA DE VIDEOMONITORAMENTO - 35 MTS2	SERVIÇOS REFORMA/ TOP PISO ELEVADOS/ SELAK/ OWA/ LG CLARON/ELLAN/ PLACA METÁLICA T600-30 (600X600X30) / FIRELAK SELAGEM ANTI FOGO/ OWA LUCERO 1250X625X12MM/DUAL INVERTER 18.000 BTUS/ CLARON/ ELLAN F1CFS0893, 0CPO1121	R\$ 4.527,02	R\$ 158.445,70
1.4	1	UN		GRUPO MOTOR GERADOR 25KVA	SERVIÇO STEMAC/ 25KVA – MOTOR BAUDOUIN – 4M06G25/6 – 60HZ – LINHA MINIGEN	R\$ 244.429,80	R\$ 244.429,80
2.1	1	UN	GRUPO 2 - DATACENTER – SERVIDORES E ATIVOS DE REDE	SERVIDOR PARA DATACENTER	DELL/ POWER EDGE 650	R\$ 145.100,00	R\$ 145.100,00
2.2	1	UN		SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO	HUAWEI/ S5735-L48P4X-A1	R\$ 130.601,80	R\$ 130.601,80
2.3	56	UN		SWITCH DE ACESSO	HUAWEI/ S5735-L24P4X-A1	R\$ 29.752,95	R\$ 1.666.165,20
3.1	1	UN	GRUPO 3 - SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAME NTO INTELIGENTE	SERVIDOR DE GERENCIAMEN TO DE VÍDEO	NORION/ 1E222416G1TP10004G	R\$ 69.109,08	R\$ 69.109,09
3.2	3	UN		SERVIDOR DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO	HIKVISION/ 1 X DS – 96128NI-L24 24X ST8000NM0045	R\$ 262.610,86	R\$ 787.832,58
3.3	351	CANA IS		SOFTWARE DE GERENCIAMEN TO DE VÍDEO (VMS)	HIKVISION /HIKCENTRAL PROFESSIONAL	R\$571,35	R\$ 200.543,85
3.4	20	UN		LICENÇA PARA LPR POR CANAL DE CÂMERA	HIKVISION/ HIKVENTRAL-P-ANPR-1CH	R\$1.991,81	R\$39.836,20
3.5	20	UN		CÂMERA TIPO I – LPR PARA CERCAMENTO VIRTUAL	HIKVISION/IDS-2CD7A46G0P	R\$23.709,81	R\$474.196,20
3.6	112	UN		CÂMERA TIPO II – BULLET PARA USO EXTERNO	HIKVISION/DS-2CD3626G2T-IZS	R\$5.241,26	R\$587.021,12
3.7	15	UN		CÂMERA TIPO III – SPEED DOME PARA USO EXTERNO	HIKVISION/DS-2DE7A425IW-AEB(T5)	R\$16.876,42	R\$253.146,30



3.8	224	UN		CÂMERA TIPO IV – BULLET PARA USO INTERNO	HIKVISION/DS-2CD3025G0-L	R\$2.931,43	R\$656.640,32
3.9	6	UN		ESTAÇÃO DE OPERAÇÃO	AOC HIKVISION/1C1TVI78G1T4G2XM2470 SWD21XDS-1005KI KIT TECLADO E MOUSE USB	R\$72.820,92	R\$436.925,52
3.10	2	UN		SOLUÇÃO DE VIDEOWALL	SAMSUNG ELG HIKVISION/ 4X UH46F5/4CXLVW02-46F/1XDS-694UDI	R\$238.231,56	R\$476.463,12
3.11	296	UN		INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE INTERNA	FURUKUMA/GP RACKS/35050020/3506060 2/23400196/35123222/ET04 800/5XGP,R126060	R\$3.599,99	R\$ 1.065.597,04
3.12	132	UN		INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM GABINETE	SERVIÇO TECNO IT MEKANIKA/ POSTE METÁLICO CAIXA HERMÉTICA CHK405430.5	R\$14.180,00	R\$ 1.871.760,00
3.13	132	UN		INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DISPOSITIVOS EXTERNOS	SMS CLAMPER TRAMONTINA FIBRACEM SIBRATEC/ 1X STATION II 27392, 2X CLAMPER FRONT 275V, 12,5/60KA, 1X TR3KA 1P 10A –CURVA C, 1X RÉGUA DE TOMADAS METÁLICA, 1X TRILHO P 1M,	R\$7.100,00	R\$ 937.200,00
4.1	1	UN	GRUPO 4 - SOLUÇÃO DE INCLUSÃO DIGITAL WI-FI PÚBLICO	CONTROLADOR A PARA REDE WIFI	HUAWEI/ 2X AC6508/2X CNSNS-LIC-WAC6508/2X CNSNS-LIC-WAC6508-3Y/ 2X E5700MK00/ 2X 02354/FRJ_88134UFA-3P3_48	R\$440.100,00	R\$ 440.100,00
4.2	8.000	SESSÕES		SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE IDENTIDADES PARA REDE	TECNO IT/ IT-BUZZ	R\$37,47	R\$299.760,00
4.3	112	UN		PONTO DE ACESSO SEM FIO PARA USO INTERNO	HUAWEI/AIRENGINE576 1-11	R\$11.100,00	R\$1.243.200,00
4.4	15	UN		PONTO DE ACESSO SEM FIO PARA USO EXTERNO	HUAWEI/1X AIRENGINE6760R-51E	R\$29.900,00	R\$448.500,00
4.5	112	UN		INSTALAÇÃO DE PONTOS DE REDE INTERNA	FURUKAWA/GP RACKS/35050020/3506060 2/23400196/35123222/ET04 800/5X GPMR126060	R\$3.599,99	R\$403.198,88
4.6	15	UN		INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO COM GABINETE	SERVIÇO TECNO IT MEKANIKA/ POSTO METALICO CAIXA HERMÉTICA CHK405430.5	R\$17.978,28	R\$269.674,20
4.7	15	UN		INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DISPOSITIVOS EXTERNOS	SMS/ CLAMPER/ TRAMONTINA/ FIBRACEM/ SIBRATEC/ 1X STATION II 27392, 2X CLAMPET FRONT 275V 12,5/60KA, 1X TR3KA 1P	R\$ 8.036,58	R\$120.548,70



					10ª – CURVA C, 1X REGUA DE TOMADAS METÁLICAS, 1X TRILHO P 1M		
5.1	30.000	MT	GRUPO 5 - REDE ÓPTICA METROPOLITANA	ENLACE ÓPTICO MONOMODO 48 FO – BACKBONE ÓPTICO	SERVIÇO TECNO IT FURUKAWA/ 17746032/LD2504/3526049 2/35265013/35520391/3300 4466/35510272/37050053/3 5510275/33004437/3505080 6/35500160/35260971/3552 0028/35520060	R\$42,05	R\$1.261.500,00
5.2	60.000	MT		ENLACE ÓPTICO MONOMODO 06 FO – REDE DE DISTRIBUIÇÃO	SERVIÇO TECNO IT FURUKAWA/ 17746047/35520555/355205 59/3552043335400089	R\$18,77	R\$1.126.200,00
5.3	22.000	MT		ENLACE ÓPTICO DROP 02 FO – REDE DE ACESSO	FURUKAWA/17842031/L D-582- HQ2/33004435/ROSETA FLEX/ 35260906	R\$36,00	R\$792.000,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº Luiz Gustavo Lima de Souza, telefone: (61) 9924-0501 no Departamento de Administração, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (três) dias em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:



- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 80% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria de Administração, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;



- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Concorrência Pública nº 003/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (Trigésimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 14 de outubro de 2022.

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA
Gestor de Ata

TECNO – IT, TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO SA
CNPJ: 19.354.200/0001-70
ERICK REIS BARROS
CPF: 024.972.431-66
Licitante

Testemunhas:

Nome
CPF nº
RG nº

Nome
CPF nº
RG nº